



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Av. Pará, 1720 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38408-100
Telefone: (34) 3225-8444 R:220 - www.ppga.iciag.ufu.br - posagro@ufu.br



EDITAL SEI PPGAG Nº 3/2018

Processo nº 23117.053653/2018-17

EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO – PNPd/CAPES

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), torna público o presente Edital de seleção de um bolsista em nível de pós-doutorado, do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd, instituído e regulado pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

1. OBJETIVOS E REGULAMENTO DO PNPd

O presente edital visa à seleção de um (a) pesquisador (a) para realizar estudos de alto nível e fortalecer as linhas e os grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA), **pelo período de 01 (um) ano**, com a possibilidade de renovação, conforme regulamento estabelecido na Portaria CAPES 086/2013 que se encontra no site do PPGA-UFU (<http://www.ppga.iciag.ufu.br/>).

O PNPd tem por objetivo promover a realização de estudos de alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa e promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio Pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos PPG no país. A regulamentação do processo seletivo e da dinâmica de funcionamento do trabalho do (a) bolsista está amparada pela Portaria CAPES nº 086/2013.

2. MODALIDADES E VALOR DA BOLSA

O candidato pode pleitear uma das seguintes modalidades de bolsa:

- brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício (bolsa com duração de 12 meses, **renovável anualmente até o máximo de 60 meses**);
- estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício (bolsa com duração de 12 meses, **renovável anualmente até o máximo de 60 meses**);
- docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (bolsa com duração mínima de 3 meses e máxima de 12 meses, **sem possibilidade de renovação**).

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal e o pagamento de recursos de custeio anual via PROAP. A bolsa consiste no pagamento, pela CAPES, de mensalidades no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), feitas diretamente na conta corrente do(a) bolsista. O

repasso dos recursos de custeio será feita por meio do programa de fomento do PROAP (Programa de Apoio à Pós-graduação) e seguirá as suas normas de utilização do Programa.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

- 3.1. Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar legalizado/autenticado pelo consulado brasileiro do país de origem, e será ainda analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de trabalhos científicos;
- 3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- 3.4. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- 3.5. Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” de bolsa sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação;
- 3.6. Os candidatos aprovados na modalidade “c” de bolsa deverão apresentar, na ocasião da matrícula no estágio pós-doutoral, comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, que não pode ser inferior a 3 (três) meses e nem superior a 12 (doze) meses;
- 3.7. Os candidatos à modalidade “c” de bolsa não podem possuir vínculo empregatício com a UFU;
- 3.8. O candidato estrangeiro deverá ser proficiente em português ou espanhol.

4. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período **de 6 a 21 de setembro de 2018 (até as 23:59 h)** via e-mail (posagro@ufu.br) através da submissão dos documentos relacionados abaixo em arquivo único formato PDF, com a seguinte identificação do arquivo em fontes maiúsculas: “PNPD2018.NOME.SOBRENOMEDOCANDIDATO”. A mesma identificação deve ser repetida na linha do assunto.

Documentos exigidos:

- I - Ficha de Inscrição (**Anexo I**) deste Edital, devendo ser preenchido e assinado para entrega junto com os outros documentos. O candidato deve indicar no formulário o supervisor pertencente ao quadro permanente de docentes do programa;
- II - Carta de apresentação e intenções (máximo 3 páginas) em que o candidato justifique seu interesse no programa e a escolha do supervisor;
- III - Carta do docente permanente manifestando o interesse em atuar como supervisor do candidato durante o estágio pós-doutoral e assegurando as condições de infraestrutura para o desenvolvimento do projeto;
- IV - Projeto de Pesquisa e plano de trabalho para 1 (um) ano a ser realizado no Programa integrados à Linha de Pesquisa da candidatura contendo, além da pesquisa com o Supervisor, as atividades a serem desenvolvidas junto ao Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFU, com no máximo 20 (vinte) páginas, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo: identificação da proposta;

justificativa com revisão; objetivos e metas a serem alcançados (descrever separadamente); metodologia; viabilidade técnica; principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta para o PPGA; cronograma de execução e referências (Normas da ABNT; conferidas e padronizadas).

V - Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma do CNPq referente ao período de 2013 até a data de encerramento de inscrições no edital, devidamente comprovado de acordo com o Anexo II;

VI - Se candidato estrangeiro, deve ser utilizado o modelo do Anexo III (Foreign Researcher Curriculum Vitae) da Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013 (<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>);

VII - Cópia dos seguintes documentos: (1) **Diploma de Doutorado ou documento do órgão oficial competente comprovando que todas as exigências para a emissão do diploma foram cumpridas e que a emissão propriamente dita se encontra em fase de tramitação**; (2) Histórico Escolar do curso de doutorado; (3) RG e CPF para brasileiros; (4) Cópia do passaporte para estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar legalizado/autenticado pelo consulado brasileiro do país de origem, e será ainda analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

As candidaturas serão analisadas por uma comissão, composta por pelo menos um dos membros do Colegiado, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção da proposta. O processo de seleção do bolsista será composto por:

I - Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, que corresponderá a quarenta por cento (40%) do valor total no processo, compreendendo o período de 2013 até a data de inscrição. O currículo de maior nota equivalerá a 40 pontos e aos demais será atribuída pontuação seguindo regra de três. Neste quesito serão avaliados aspectos relacionados à qualificação, atuação e publicações do proponente, a saber: (1) Produção Bibliográfica; (2) Atuação e Experiência Profissional; e (3) Orientações, de acordo com o Anexo II. Para candidatos estrangeiros, o formato do currículo deverá seguir o modelo da Portaria CAPES nº 086 de 03/07/2013 (*Foreign Researcher Curriculum Vitae* – Anexo III);

II - Análise do Projeto de Pesquisa, que corresponderá a quarenta por cento (40%) do valor total no processo, pontuado conforme os seguintes critérios: 1) Originalidade do tema e excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação (20 pontos); 2) Consistência teórico-conceitual do projeto de pesquisa (30 pontos); 3) Adequação da metodologia ao tema proposto (10 pontos); 4) Adequação à Linha de Pesquisa do Supervisor (20 pontos); 5) viabilidade da proposta ao cronograma (20 pontos). O projeto de pesquisa de maior nota equivalerá a 40 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

III - Avaliação do plano de trabalho a ser executado no Programa que corresponderá a vinte por cento (20%). Neste item, serão avaliadas as atividades propostas pelo candidato e seu potencial de contribuição para o programa de pós-graduação considerando as atividades descritas no item 6 deste edital. O plano de trabalho de maior nota equivalerá a 20 pontos e aos demais será atribuída a pontuação seguindo regra de três;

IV - A nota final do candidato será composta pela soma dos percentuais obtidos nos itens I, II e III, e a classificação final será por ordem decrescente de pontuação.

V - Em caso de empate na classificação serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: I

VI - - maior nota na avaliação do Plano de Atividades e Projeto de Pesquisa; II - maior nota na análise do Currículo Lattes; III – Ser docente em Instituição de Ensino Superior e IV - maior idade.

6. COMPROMISSOS E ATIVIDADES DO BOLSISTA

6.1. Desenvolver uma pesquisa original sobre uma das linhas e temas de interesse do PPGA descritas no item anterior deste edital;

6.2. Participar, de atividades de docência em disciplinas de graduação e/ou pós-graduação, de seminários, bancas de defesa de Teses, Dissertações e Qualificações do programa entre outras;

6.3. Ministrará disciplina no Programa de Pós-Graduação, sob a tutoria do(a) Professor(a) Supervisor(a);

6.4. Acompanhar o grupo de pesquisa vinculado à linha/área do Supervisor escolhido pelo(a) bolsista;

6.5. Realizar atividades (palestra e/ou seminário de estudos) anual(is) em que apresentará o *status* de desenvolvimento da pesquisa;

6.6. Publicar ou submeter a periódico *Qualis A* da área da Agronomia pelo menos um artigo científico resultante da pesquisa realizada no período de vigência da bolsa;

6.7. Apresentar relatório das atividades, em até 30 dias após o último dia de vigência da bolsa;

6.8. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

7. RESULTADO FINAL E IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

7.1. O resultado final será publicado no site do PPGA até às **17 horas do dia 29/09/2018**;

7.2. Recursos contra a decisão da Comissão de Seleção, quando houver, deverão ser entregues na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Agronomia/UFU, no prazo de até 48 horas após a data e horário da divulgação do resultado final;

7.3. O candidato aprovado será convocado pelo e-mail e/ou telefone fornecido no formulário de inscrição para realizar sua matrícula no estágio pós-doutoral, **empresarialmente no dia 01/10/2018**.

7.4. A bolsa tem previsão de implantação imediata e o período de início de vigência será a partir do mês de outubro de 2018, seguindo trâmites do PPGA/PROPP-UFU e condicionada à disponibilidade da cota de bolsa e dos recursos da CAPES, com base na Portaria CAPES Nº 086 de 03/07/2013.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O(a) supervisor(a) deverá ser docente do quadro permanente no PPGA da Área de Mecanização Agrícola/Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários. As informações gerais e a relação dos docentes permanentes do Programa podem ser obtidas no site: <http://www.ppga.iciag.ufu.br>

8.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Pública e na Portaria CAPES nº086 de 03/07/2013.

- 8.3. Será motivo de desclassificação o não-cumprimento de qualquer item deste edital.
- 8.4. Os candidatos não selecionados poderão solicitar a devolução de seus documentos entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final, depois deste período os documentos serão incinerados.
- 8.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Agronomia/UFU.

Atenciosamente,

Prof.ª Dr.ª Denise Garcia de Santana

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia

Portaria R Nº 1219, de 28 de novembro de 2016



Documento assinado eletronicamente por **Denise Garcia de Santana, Coordenador(a)**, em 08/08/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0628177** e o código CRC **408C8736**.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**I - Informações Pessoais**

Nome: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Local: _____ Estado: _____

Estado Civil: _____

Identidade nº _____ Org. Exped. _____ CPF: _____

Passaporte (Estrangeiro): _____ País: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Fone: _____

II - Formação Acadêmica

Graduação em _____

Instituição _____ Ano: _____

Doutorado em _____

Instituição _____ Ano: _____

III - Vínculo Profissional (se houver)

Nome da Instituição: _____

Cargo/Função: _____

IV – Dados do Projeto e Plano de Atividades

Título do Projeto de Pesquisa: _____

Linha de Pesquisa no PPGA/UFU: Mecanização Agrícola/Tecnologia de Aplicação de Produtos Fitossanitários

Nome do Supervisor proposto (quadro permanente): JOÃO PAULO ARANTES RODRIGUES DA CUNHA*

V – Modalidade de bolsa da candidatura**a () b () c ()** – vide item 2 do Edital e Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013Período de afastamento aprovado pela instituição de origem no caso da modalidade (c):

DECLARO estar ciente do Edital PPGA/UFU Nº 002/2018, em sua versão completa, contendo as normas de Seleção de Bolsista para realização de Estágio Pós-Doutoral no Programa de Pós-Graduação em Agronomia da Universidade Federal de Uberlândia e de seu Regulamento Geral e demais normatizações, bem como da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013.

Local: _____ Data: ____/____/2018.

Assinatura do(a) candidato (a):

*Obedecendo o Ranking de Supervisor selecionado entre os Docentes do Quadro Permanente do PPGA pela Comissão Processo Seletivo do PPGA em 2014.

ANEXO II – PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**Edital PPGA nº 003/2018**

Tabela de pontuação para o Currículo vitae. Serão pontuadas produção a partir de 2013 (inclusive) até o dia das inscrições.

Descrição do item (publicações do candidato)	Item ¹	Max ²
	<p>1. Artigos publicados em periódicos científicos nível A1, A2, B1, B2, B3, B4 e B5 (Classificação de Periódicos 2013-2016 Qualis CAPES – Ciências Agrárias)</p> <p>Anexar como documento comprobatório, o artigo completo (todas as páginas) incluindo o nome dos autores, do periódico, o ano de publicação, volume, número do periódico (quando couber) e páginas. Artigos em qualquer fase de tramitação anterior a publicação, do tipo “prelo” ou mesmo “first view” não serão considerados para fins desse edital. Também não serão consideradas neste item publicações em números especiais de períodos científicos provenientes de eventos (Congressos, Simpósios e outros); estas serão pontuadas no item 2.</p>	
1.1 Artigo publicado em periódicos científicos nível A1 ou A2	10,0	—
1.2 Artigo publicado em periódicos científicos nível B1 ou B2	8,0	—
1.3 Artigo publicado em periódicos científicos nível B3 ou B4	6,0	—
1.4 Artigo publicado em periódicos científicos nível B5	2,0	2,0
<p>2. Experiência profissional comprovada na docência de ensino superior em Ciências Agrárias</p> <p>Anexar os documentos comprobatórios que contenham período (início e término), disciplinas e número de horas da atividade devidamente registrada em carteira ou contrato de trabalho. Não serão pontuadas atividades desenvolvidas em Estágio docência ou similares, aulas eventuais e palestras. Pontuação por hora aula ministrada.</p>	0,1	30
<p>3. Orientação de alunos de iniciação científica. Pontuação por orientação concluída</p> <p>Anexar os documentos comprobatórios com formalização da Pró-reitoria ou do órgão equivalente sobre a orientação concluída de iniciação científica.</p>	1,0	10
<p>4. Orientação de alunos de Mestrado/doutorado. Pontuação por orientação concluída</p> <p>Anexar os documentos comprobatórios com formalização da Pró-reitoria ou da coordenação de curso sobre a orientação concluída de Mestrado ou Doutorado.</p>	3,0	30

¹Pontuação por item

²Pontuação máxima por item